DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA METALURGI-CA PARA REFORMA, CONSERTO, PINTURA E INSTALAÇÃO DOS PARQUINHOS DE ESCOLAS - RACHEL DE QUEIROZ, BENJAMIN CONSTANT, CONCÓRDIA, ADÃO JOSÉ SCHERER, AFONSO ARINOS, BARÃO DE CAPANEMA E CMEI BALÃO MÁGICO., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$
 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote:	Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do pro- duto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		Preço máximo total			
1	62113	REPAROS, MANUTENÇÃO, SOLDA E PINTURAS DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: RACHEL DE QUEIROZ, BENJAMIN CONSTANT, CONCÓRDIA, ADÃO JOSÉ SCHERER, AFONSO ARINOS, BARÃO DE CAPANEMA E CMEI BALÃO MÁGICO. INCLUIDO MÃO DE OBRA E MA-TERIAL A SER UTILIZADO	1,00	UN	18.800,00	18.800,00			

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00(Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

Processo dispensaNº 22/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO & REINEHR LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA METALURGICA PARA REFORMA, CONSERTO, PINTURA E INSTALAÇÃO DOS PARQUINHOS DE ESCOLAS - RACHEL DE QUEIROZ, BENJAMIN CONSTANT, CONCÓRDIA, ADÃO JOSÉ SCHERER, AFONSO ARINOS, BARÃO DE CAPANEMA E CMEI BALÃO MÁGICO.

Valor total: R\$18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO SWAB CORO-NAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIO-NAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAP-ANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Onde Lia-se:

- 4.1. Justifica-se a aquisição de TESTE RÁPIDO PARA DEN-GUE - DUO TESTE AG-IGG/IGM considerando que a testagem de pacientes suspeitos de arboviroses é a forma mais eficaz no combate à pro-pagação das doenças epidêmicas transmitidas pela fêmea adulta do mosquito Aedes aegypti.
- 4.2. O Teste Rápido para Dengue Duo Teste proporciona o diagnóstico rápido da do-ença, agilizando o tratamento médico ao paciente bem como o bloqueio do imóvel através do BV leve, diminuindo a proliferação do mosquito transmissor da doença.
- 4.3. O Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti LIRAa, realizado de 18 a 22 de outubro de 2021, o município de Capanema/PR apresentou índice médio de infestação de 4,9%, estando em alto risco para epidemia de Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya.
- 4.4. A Secretaria Municipal de Saúde, através dos Agentes de

Combate às Endemias (ACE), vem desenvolvendo ações com visitas diárias em imóveis no município, orientando os proprietários quanto as medidas de prevenção da criação e proliferação do Aedes aegypti. Tam-bém são realizados bloqueios com aplicação do BV leve com bomba costal motorizada em todos os casos notifi-cados.

4.5. Outra medida tomada pelo município para auxiliar no combate ao mosquito Aedes aegypti foi a criação da Lei n.º 1.705, de 06 de setembro de 2019, do Município de Capanema-PR, a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos: prevenção de Dengue, Zica

Vírus e Febre Chikungunya.

- 4.6. O quantitativo constante neste Termo de Referência são previsões que esta muni-cipalidade pretende adquirir durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com base no quantitativo de testes realizados no ano de 2021, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.
- 4.7.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

Leia-se:

- 4.1.Diante do cenário epidemiológico mundial do COVID-19, com aumento no número de casos de coronavírus e a disseminação global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2.
- 4.2.A definição de pandemia não depende de um número específico de casos. Conside-ra-se que uma doença infecciosa atingiu esse patamar quando afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.
- 4.3.O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, reforçou a importância das duas iniciativas para evitar a ampliação da circulação do ví-rus. "A forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisa testar e isolar. "Não conseguiremos parar a pandemia se não soubermos quem está infectado".
- 4.4.Na avaliação da entidade, que coordena os esforços globais de prevenção e combate à pandemia, tão ou mais importante que adotar medidas de redução da circulação e aglome-ração de pessoas é assegurar os exames e o isolamento.
- 4.5. Considerando que a variante Ômicron se demonstra mais transmissível do que as demais, a testagem e isolamento é a medida mais resolutiva no combate à propagação do ví-rus. A redução na testagem reflete em subnotificações de casos, o que compromete a defini-ção de estratégicas de combate à doença. 4.6. Considerando as justificativas supramencionada, esta Secretaria propõe aquisição de 5.000 unidades de Kit Teste Swab Coronavírus, que serão utilizados como ferramenta para auxílio no enfrentamento à Covid-19.
- 4.7.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 477/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANE-MA – PARANÁ e de outro lado a Empresa M. BIGATON & CIA

LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CON-TRATANTE, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, sediada na R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, neste ato representada pelo Sr. MAR-COS CESAR BIGATON, portador do RG nº 70772159, e CPF nº 027.409.389-85, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 74/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 13/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 18/04/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quanti- dade Licitada		Quantidade do Reequi- librio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	HORA MÁQUINA DE ESCAVA- DEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTI- CAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPA- DA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	Н	125	382,99	125	419,87	4.610,00
4	HORA MÁQUINA DE ESCAVA- DEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTI- CAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPA- DA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. AMPLA CON- CORRÊNCIA		375	382,99	375	419,87	13.830,00
6	HORA MAQUINA DE MO- TONIVELADORA COM AS SE- GUINTES CARACTERISTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	Н	450	287,00	425	319,26	13.710,50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCOS COM CAMINHÃO TRUCOS BASCULANTE COM AS SE- GUINTES CARACTERÍSTI- CAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAM- BA DE NO MÍNIMO 14 m², POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	Н	375	194,99	375	222,02	10.136,50
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SE- GUINTES CARACTERÍSTI- CAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAM- BA DE NO MÍNIMO 14 m², POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. COTA RES- ERVADA ME/EPP	Н	125	189,50	125	222,02	4.065,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	Н	375	179,99	375	222,02	15.761,25

10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SE- GUINTES CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6×4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m², POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OP- ERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	125	179,00	125	222,02	5.377,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM AS SEGUINTES CARACTER. ISTICAS PESO OPERACIONAL MINÍMO DE 10.840,00 KG, POTÊNCIA MINÍMA 130 HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	750	220,00	750	248,35	21.262,50
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM AS SEGUINTES CARACTER- ISTICAS PESO OPERACIONAL MINÍMO DE 10.840,00 KG, POTÊNCIA MINÍMA 130 HP, COM OPERADOR. COTA RES- ERVADA ME/EPP	250	220,00	250	248,35	7.087,50
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DI- VERSOS COM TRATOR DE ES- TEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OP- ERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OP- ERADOR. AMPLA CONCOR- RÊNCIA	300	358,99	300	388,27	8.784,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DI- VERSOS COM TRATOR DE ES- TEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OP- ERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OP- ERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	100	358,99	100	388,27	2.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 107.552,75(Cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal MARCOS CESAR BIGATON Representante Legal M. BIGATON & CIA LTDA - ME Detentora da Ata

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº5/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS PARAÍBA E AVENIDA UBIRAJARAS NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 924684/2021/MDR/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1081523-33,

Valor: R\$ 904.329,41 (Novecentos e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 12/05/2022 - AS 8H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima cit-

ado em horário normal de expediente e no site www.capanema. pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2022

Américo Bellé -Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	18/04/2022	67.169,39
Dep. Nac. Prod. Mineral – 25.301-4	19/04/2022	190,39
FUNDEB - 30665-7	19/04/2022	102.884,52
	20/04/2022	101,88
	20/04/2022	17.110,63
	20/04/2022	844,67
	20/04/2022	497,95
	20/04/2022	7.488,79
	20/04/2022	1.785,74
	20/04/2022	3.216,58
	20/04/2022	24.358,80
	20/04/2022	291.447,07
FNAS – BL MAC APAE – 30.319-4	19/04/2022	339,03
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/04/2022	45.416,89
	20/04/2022	192.879,37
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/04/2022	45,88

Américo Bellé Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇAO DE PROFIS-SIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETER-MINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. Além disso, na indisponibilidade temporária de realização de concurso público municipal, em virtude das medidas de contenção de gastos, estabelecidas por meio do Decreto Municipal nº 6.499/2018, de 05 de junho de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais a medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de

Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

l	Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
	Médico Clínico Geral	R\$ 16.972,34	40 h/semanais	01	01+CR

- 1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:
- I Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
- II Classificação Provisória;
- III Período para interposição de Recurso;
- IV Classificação Final:
- 1.6. Será formado um cadastro de reserva.
- 1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.
- 1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.
- 1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho serão variáveis, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 1.6.4. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
- 1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	20 de abril de 2022.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação	25 e 28 de abril de 2022.
dos títulos	
Classificação provisória	28 de abril de 2022 após às 16:00 horas.
Período para interposição de recursos	29 de abril de 2022, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:00.
Publicação do resultado final	02 de maio de 2022.

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

- 2.1. Médico.
- 2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional poderá ser de 20 horas até 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo com-

porão cadastro de reserva.

- 2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.
- 2.1.5. As atribuições do cargo de Médico são as previstas na Lei 1.476/2013.
- 2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.
- 2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
- 2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.
- 2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8:30h às 11h00min. e das 13h30min. às 15h00min. no período de 25 e 28 de Abril de 2022.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.
- 3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
- I Cédula de Identidade com foto;
- II CPF, Cadastro Pessoa Física;
- III Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- IV Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
- I Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;
- II Experiência profissional.
- 5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 55 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.
- 5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.
- 5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.
- 5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
- a) maior experiência profissional;

b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.
- 6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.
- 6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.
- 6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.
- 6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.
- 7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:
- I Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- II Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.
- 7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final
- 7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
- 7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.
- 7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
- 8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.
- 8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;

- d) comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;
- g) Comprovação de Registro de Classe.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.
- 9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.
- 9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.
- 9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.
- 9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:							
Zona: Seção:							
	şao.						
	EXO II	DE AVALIAÇÂ	(O DA FOE		, ECDI	CIAI	
		PERFEIÇOAM					
DO	S OS CAF						
N°	títulos	Documentos para compro		Quanti-dade d Títulos	le Pontuação unitária	Pontuação máxima	
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação Pós-Graduação	Certificado ou certidão de acompanhado de Histórico Instituição de Ensino reco Certificado ou certidão de	Escolar emitido por nhecida pelo MEC.				
	Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	acompanhado de Histórico Instituição de Ensino reco	Escolar emitido por nhecida pelo MEC.				
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de acompanhado de Histórico Instituição de Ensino reco	Escolar emitido por				
	TOTAL DE PONT	ros					
CR		PARA AVALIA A TODOS OS (•	(PERIÊN	ICIA PF	ROFIS-	
Nº I	Especificação da	Documentos para com-	Tempo máximo de		ıção por cada		
01 T	experiência Tempo de serviço restado no cargo pretendido. Empo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser infor- mado	provação 1) Rede Pública: Certidão Tempo de Contribuição; o Ato oficial de nomeação, o Contrato de Trabalho em Regime Especial -CRES, acompanhado de Declaraç para fins de comprovação de Experiência Profissiona onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com rimbo CNPJ e assinado pe Dirigente do Setor de Pes- soal; ou Carteira de Trabal	u u u a a a a a a a a a a a a a a a a a	winada ano de	experiência	máxima	
AN	TOTAL DE PONTO	e Previdência Social (CTP na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candida- to. DS	S),				
		DE SAÚDE OCI áo do cargo	JPACIONAL				
Dai Se	ta xo	de N	ascimento/_		/		
Ca	rgo/função	pretendido:					
No	me:						
RG:CPF:							
Data de Nascimento://							
Cargo e função pretendida:							
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:							
() APTO p	ara exercer o c	argo/função	de			
()	INAPTO p	ara exercer o ca	ırgo/função d	e			

No caso de Gestante, informar semana de gestação	: A gestante encontra-se na
Médico Examinador/Assinatura e	Carimbo
Assinatura do candidato	
Capanema//	
ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO	
Por este instrumento particular de F	Procuração,
RG:denacio	onalidade,
Estado civil	,profissão
Residente e domiciliado em UF	
Rua	N°
Com a finalidade de APRESENTA TORGANTE NA SECRETARIA I OCASIÃO DA: () INSCRIÇÃO NO PROCESS	MUNICIPAL DE ŚAÚDE POR
() CONVOCAÇÃO PARA CON	1PROVAÇÃO DE TITULOS
Podendo o outorgado assinar tod cumprimento do presente manda junto ao Departamento de Recurs nicipal.	to exceto a efetiva contratação
Capanema/	
Assinatura do Outorgante	Assinatura do Outorgado
RG	RG
ANEXO VII	
RECURSO	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRES GANIZADORA, DO PROCESSO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 06/2	SELETIVO DO MUNICÍPIO
Nome	stado Civil,- ado e residente naportador do dida pela, e comparece à presença de Vos- e com fundamento nos artigos 06/2022, para impetrar recurso,
(Expor os fundamentos fáticos e j	urídicos do recurso)
Ante ao exposto, e considerando por essa Comissão Organizadora cia do recurso. Nestes termos, pe	, peço e espero pela procedên-

Ca	apanema,o	de	de							
As	Assinatura do Requerente									
Da	Protocolo de recebimento: Data: Assinatura do recebedor do requerimento:									
CF IZ	RITÉRIOS DE AV	— AÇÃO DO CANDIDATO /ALIAÇÃO DA FORM EIÇOAMENTO PROFIS	IAÇÃO,	ESPE	ECIAL-					
Ν°	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima					
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.								
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Es- colar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.								
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Es- colar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.								
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado TOTAL DE PONTOS	Vide Edital 06/2022								

Assinatura do Candidato:

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 18 do Regimento Interno; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.050, publicado em 19 de abril de 2022, no DIOEM, na edição nº 0949,

RESOLVE:

1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Capanema, no dia 22 de abril de 2022.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br